

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2022

No dia 15 de março de 2022, utilizando recursos de mensageria eletrônica com aprovação do colegiado, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária de 2022 do Conselho de Administração – CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Luis Felipe Salin Monteiro, com a participação dos Conselheiros César Augusto Guimarães, João Manoel da Cruz Simões, João Pedro Viola Ladeira, Marco Aurélio Sobrosa Friedl, Marco Paulo Reis Tanure e Rafael Bicca Machado. As aprovações foram acompanhadas e registradas pelo senhor Nilton Rocha de Araújo e pela senhora Sara Franco Lustosa da Costa, Secretários-Executivos da reunião.

1. ABERTURA – Por determinação do Presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para anuência dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que iniciou no dia 25 de fevereiro de 2022. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio dos despachos exarados pelos Conselheiros e enviados por mensagens eletrônicas. As manifestações dos Conselheiros foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. Os membros do Conselho registraram por mensagens eletrônicas recebidas no período de 25 de fevereiro a 08 de março de 2022, posteriormente estendido para 15 de março, a anuência acerca dos temas descritos a seguir.

2. APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DO CA, COAUD E CPE – Foram disponibilizados no repositório corporativo do Colegiado os seguintes documentos: (i) Proposição de Voto 010/2022 - Propostas de Regimentos Internos do Conselho de Administração - CA, do Comitê de Auditoria – COAUD e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPE; (ii) Apresentação Regimentos Internos dos Colegiados Serpro; (iii) Deliberação GE-009/2022 - Regimento Interno do Conselho de Administração do Serpro – CA; (iv) Deliberação GE-007/2022 – Regimento Interno do Comitê de Auditoria do Serpro – COAUD; (v) Deliberação GE-008/2022 – Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Serpro – CPE; (vi) “De/Para” do Regimento Interno do CA; (vii) “De/Para” do Regimento Interno do COAUD; (viii) Ata da 3ª Reunião Ordinária do COAUD; (ix) Ata da 4ª Reunião do CPE; (x) Extrato da Ata da 6ª Reunião do CPE; e (xi) Ata da 1ª Reunião Ordinária do COAUD. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do CA a aprovação dos regimentos internos do CA, COAUD e CPE. A

apresentação encaminhada abordou os seguintes pontos: (a) Características gerais da abordagem nos Regimentos Internos, (b) Pontos específicos da proposta do RI-CA; Pontos específicos da proposta do RI-COAUD e (c) Pontos específicos da proposta do RI-CPE. Após a apreciação dos documentos o Colegiado apresentou as considerações relacionadas a seguir: **2.1. Regimento Interno do CA:** (a) manutenção do inciso XII, Artigo 7ª do atual RI; (b) Revisão do texto do §1º, Art. 13; (c) Inclusão, no Art. 23, de que as dúvidas e solicitações de informações também poderão ser realizadas aos secretários executivos, a fim de harmonizar como o previsto no inciso X, §2º, Art.13; (d) Incluir no item II da Deliberação GE-009/2022, "ao Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017" e no item III, a expressão "da integridade"; (e) Ajustar no Art. 2º, a referência feita ao Art. 15; (f) Excluir do Art. 4º, §1º, a frase "área responsável pelo", e do §2º, "A área responsável pelo"; (g) Substituir no Art 13, "Escritório de Governança Corporativa" por "Escritório de Governança e Estratégia Corporativas" e "Diretor-Presidente" por "Presidente"; (h) Substituir no Art. 23, "Diretor-Presidente" por "Presidente"; e (i) Incluir no Art. 20 "o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração". **2.2. Regimento Interno do COAUD:** alterar a expressão "forma complementar" por "forma adicional" no Art. 3, §2º; (b) Excluir a frase "a área responsável" do Art. 2º, §§ 2º e 3º; (c) Excluir a palavra "independente", da frase "Os membros independentes do COAUD", no Art. 3º, §1º; (d) Incluir no Art. 7º, Inciso VI, o texto "e Corregedoria"; (e) Substituir a expressão "Diretor-Presidente" por "Presidente", no Art. 12, *caput* e no Art. 13, Inciso IV; (f) Ajustar a referência citadas no Art. 15, inciso VI; e (g) Incluir "o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração", no Art. 18. **2.3. Regimento Interno do CPE:** (a) Adequar a redação do Art. 2ª ao Art. 34 do Estatuto Social do Serpro; e (b) Substituir no Art. 11, "Diretor-Presidente" por "Presidente". Observadas as considerações dispostas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, o Colegiado aprovou por unanimidade os Regimentos Internos. **3. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS –** Foram disponibilizados no repositório corporativo do Colegiado os seguintes documentos: (i) Proposição de Voto nº 005/2022-v3; e (ii) Deliberação CJ-003/2022 - Política de Acordos Judiciais e Extrajudiciais do Serpro. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do CA a aprovação da Política de Acordos Judiciais e Extrajudiciais. A referida Política objetiva estabelecer diretrizes que orientem os processos de identificação, avaliação, tratamento, parametrização e promoção da cultura de diálogo focada na resolução dos litígios, em conformidade com os princípios da celeridade, adequação dos processos de solução consensual, as melhores práticas de mercado, eficiência constitucional e em gestão estratégica monitorada, integrada e otimizada do

passivo judicial da Empresa. O Colegiado aprovou por unanimidade a Política de Acordos Judiciais e Extrajudiciais do Serpro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no dia 15 de março de 2022, e eu, Nilton Rocha de Araújo, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Presidente do Conselho

CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES
Conselheiro

JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES
Conselheiro

JOÃO PEDRO VIOLA LADEIRA
Conselheiro Independente

MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL
Conselheiro

MARCO PAULO REIS TANURE
Conselheiro

RAFAEL BICCA MACHADO
Conselheiro Independente

NILTON ROCHA DE ARAÚJO
Secretário-Executivo